

Ministério Público do Estado de Alagoas

INOVA | Sistema de Gestão de Projetos e Processos

ANPP RESTAURADOR

Tipo: Projeto

Área Regional: Município de origem não informado

Status: Em execução

Unidade: Unidade de origem não informada

Tags: Ação Preventiva | Planejamento Estratégico | Saúde | Segurança

::: Problema/ Oportunidade

A prática jurídica em Varas de Entorpecentes demonstra que diversos dependentes químicos acabam adentrando no mundo da criminalidade, sobretudo do tráfico de drogas, como forma de obter renda e, assim, manter ou ampliar seu vício. Desta feita, a verdadeira ressocialização, para este perfil de investigado, apenas será alcançada com o seu efetivo tratamento toxicológico. A Lei nº 11.343/06 instituiu o SISNAD - Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas, definindo como um dos seus objetivos trabalhar a restauração da saúde dos dependentes químicos, enquadrando-se eles como usuários ou traficantes. Na prática da 57ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições privativas para atuação na 11ª Vara de Entorpecentes, nota-se que existe um perfil muito bem delineado desse criminoso não habitual praticante de um dos núcleos do artigo 33 da Lei 11.343/06. Em regra, tem-se indivíduos bastante jovens (menores de 25 anos), pretos ou pardos, de classe social pobre, desempregados e que não concluíram os estudos do ensino médio ou fundamental. Satisfeitos os requisitos do tráfico privilegiado (art. 33, §4º da Lei 11.343/06), tem-se a possibilidade de aplicar o Acordo de Não Persecução Penal (ANPP), para os investigados que se enquadrem nos termos do art. 28-A Código de Processo Penal. Assim, o projeto anseia contribuir com a diminuição dos números de dependentes químicos reincidientes na prática do tráfico de drogas, concedendo o “ANPP Restaurador” para os casos que se adequem ao perfil definido, encaminhando o investigado para tratamento e reabilitação integral, tudo com fiscalização e acompanhamento do Poder Executivo Municipal (Secretaria de Saúde), MP e Poder Judiciário.

::: Objetivo

O Projeto “ANPP Restaurador” tem por ideal ajudar no combate à criminalidade, sobretudo na ressocialização e recuperação dos investigados que estejam respondendo por delitos de tráfico de drogas, mais especificamente, a figura do “tráfico privilegiado”, consoante previsto no art. 33, §4º e orientações dos arts. 3º e seguintes da Lei 11.343/06, em atendimento às exigências dispostas no Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD). É justamente neste cenário que surge este projeto, com o objetivo de determinar o tratamento para dependência química como uma das condições a serem exigidas para o investigado ter direito ao benefício do ANPP. Desta forma, é possível conciliar os institutos despenalizadores do direito penal, com a ressocialização do acusado, contribuindo com a diminuição dos números de dependentes químicos reincidientes na prática do delito de tráfico de drogas. Uma contribuição não apenas para o Ministério Público que tem os seus acordos de não persecução penal cumpridos exitosamente, como ao Poder Judiciário com a diminuição de ações penais, mas sobretudo de toda sociedade que tem reinserida uma pessoa sem vícios e apta a viver em comunidade, distanciada da vida delinquente.

::: Escopo

Este projeto visa proporcionar a aplicação de medidas ressocializadoras e restauradoras da saúde do investigado, como o tratamento para dependência química, utilizando a estrutura do CAPS / AD – Centro de Atenção Psicossocial / Álcool e Drogas dos Municípios como primeiro passo, para avaliação médica inicial com o profissional habilitado e elaboração de um plano de tratamento. Este serviço será buscado por meio da formalização de Convênios, estabelecendo compromissos de cooperação mútua entre o Ministério Público do Estado de Alagoas, Secretaria Estadual e Municipal de Saúde, CAPS/AD – Centro de Atenção Psicossocial / Álcool e Drogas dos Municípios, bem como demais organizações não governamentais. Em sendo assim, o projeto “ANPP Restaurador” vira uma ferramenta de combate ao crime, promovendo medidas judiciais e extrajudiciais tendentes a reduzir a

criminalidade e a reincidência delitiva, com aplicação de sanções mais adequadas ao perfil do investigado, buscando obter o controle estatístico dos casos aplicados, a fim de analisar a eficácia dos resultados.

::: Não Escopo

O projeto não abrange o acompanhamento pormenorizado dos acusados submetidos ao ANPP restaurador.

::: Premissas

Mapeamento dos acordos de não persecução penal realizados na 57ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições privativas para atuação na 11ª Vara de Entorpecentes, em relação aos investigados e réus que estejam respondendo por delitos de tráfico de drogas privilegiado, enquadrados como dependentes químicos. Busca ativa para realização de ANPP e o devido controle, a fim de perquirir o percentual de aceitação e continuidade ao tratamento.

::: Restrições

Orçamento pré definido e data limite de execução (maio de 2022). Limitação quanto ao pessoal destinado a executar o projeto, composto apenas pelo gerente (analista jurídico) e promotor, os quais continuam exercendo suas atribuições nas promotorias de origem.

::: Lista de Arquivos

Projeto ANPP restaurador.odt

Descrição: Projeto ANPP Restaurador

Data Inclusão: 28/07/2021

Formulário Termo de Abertura de Projeto - ANPP restaurador.odt

Descrição: TAP - ANPP restaurador

Data Inclusão: 28/07/2021

Ata de Reunião 15-06.odt

Descrição: Ata de Reunião 15-06

Data Inclusão: 28/07/2021

Email ofício Ascom MPAL.pdf

Descrição: Ofício Ascom para criação de identidade visual

Data Inclusão: 20/10/2021

Ofício a Secretaria de Saúde.pdf

Descrição: Ofício para a Secretaria de Saúde

Data Inclusão: 20/10/2021

Modelo Ficha de Encaminhamento.pdf

Descrição: Modelo de Ficha de Encaminhamento ao CAPS AD

Data Inclusão: 20/10/2021

FS Maio.odt

Descrição: RELATÓRIO DE SITUAÇÃO DE PROJETO

Data Inclusão: 20/10/2021

FS Junho.odt

Descrição: RELATÓRIO DE SITUAÇÃO DE PROJETO - Junho

Data Inclusão: 20/10/2021

FS Julho.odt

Descrição: RELATÓRIO DE SITUAÇÃO DE PROJETO - Julho

Data Inclusão: 20/10/2021

FS Agosto.odt

Descrição: RELATÓRIO DE SITUAÇÃO DE PROJETO - Agosto

Data Inclusão: 20/10/2021

FS Setembro.odt

Descrição: RELATÓRIO DE SITUAÇÃO DE PROJETO - Setembro

Data Inclusão: 20/10/2021

Gmail - Ministério Público - Ficha de Encaminhamento Afonso.pdf

Descrição: Envio de ficha de encaminhamento

Data Inclusão: 14/02/2022

Gmail - Ministério Público - Ficha de Encaminhamento ao CAPS Wellington Felipe.pdf

Descrição: Envio de ficha de encaminhamento

Data Inclusão: 14/02/2022

Gmail - Ministério Público - Ficha de encaminhamento Samuel dos Santos.pdf

Descrição: Envio de ficha de encaminhamento

Data Inclusão: 14/02/2022

Gmail - Ministério Público - Ficha de Encaminhamento Thalys Rodrigo.pdf

Descrição: Envio de ficha de encaminhamento

Data Inclusão: 14/02/2022

Gmail - Ministério Público - Ficha de encaminhamento Yago.pdf

Descrição: Envio de ficha de encaminhamento

Data Inclusão: 14/02/2022

Gmail - Ministério Público - Ficha de Encaminhamento Thalles.pdf

Descrição: Envio de ficha de encaminhamento

Data Inclusão: 14/02/2022

::: Lista de Links

Não foram adicionados links.

::: Equipe de Trabalho



24ª Promotoria de Justiça da Capital

EVELINE SOARES DE MELO

Gerente do Projeto

(82) 2122-3500



24ª Promotoria de Justiça da Capital

THIAGO CHACON DELGADO

Membro de equipe de projeto

(82) 2122-3500

::: Contatos Externos

Não possui contatos externos cadastrados.

::: Plano de Ações

Fase	Status	Descrição da Ação	Responsável	Prev Início	Prev Fim	Conclusão
Execução	Feito	Envio de ofício para agendamento de reunião com a Secretaria de Saúde	Eveline	20/05/2021	20/05/2021	20/05/2021
Execução	Feito	Envio de ofício para a ASCOM MPAL	Eveline	26/05/2021	26/05/2021	26/06/2021
Execução	Feito	Reunião com integrantes da Secretaria Municipal de Saúde - CAPS AD, para apresentação do projeto e início das tratativas para integrar as ações.	Eveline	15/06/2021	15/06/2021	15/06/2021
Execução	Feito	Busca ativa dos processos alocados na Vara de Execuções Penais em que houve acordo de não persecução penal.	Eveline	05/07/2021	15/07/2021	15/07/2021
Execução	Feito	Criação de e-mail para o projeto	Eveline	02/08/2021	02/08/2021	02/08/2021
Execução	Feito	Contato telefônico ou por correspondência para perquirir se os acusados referente ao período de janeiro à junho de 2021, iniciaram tratamento terapêutico de dependência química.	Eveline	05/08/2021	27/08/2021	26/08/2021
Execução	Feito	Criação de uma ficha de encaminhamento padrão ao CAPS AD	Eveline	02/09/2021	02/09/2021	02/09/2021

Fase	Status	Descrição da Ação	Responsável	Prev Início	Prev Fim	Conclusão
Acompanhamento	A Fazer	Evolução do mapa de acompanhamento	Eveline	30/04/2021	30/05/2022	
Acompanhamento	A Fazer	Mapeamento	Eveline	03/01/2022	31/05/2022	
Acompanhamento	Fazendo	Consulta periódica ao e-mail do projeto, a fim de verificar o recebimento de comprovante de comparecimento ao CAPS.	Eveline	01/06/2021	31/05/2022	
Fiscalização	A Fazer	Ações de fiscalização	Eveline	01/10/2021	31/05/2022	
Execução	Feito	Solicitação de apoio na execução do projeto ao Núcleo de Defesa da Saúde Pública	Eveline	16/03/2022	31/05/2022	31/05/2022

::: Indicadores

Tipo	Nome	Iniciativa	Meta	Frequência	Unidade	Responsável
Eficiência	2 Reabilitação de pessoas viciadas em tóxicos autoras do crime de tráfico de drogas privilegiado	Fomentar voluntariamente o tratamento químico de viciados nas propostas do ANPP para os casos de tráfico privilegiado (art. 33, §4º, Lei 11.343/06), com a finalidade de perquerir quantos continuaram em tratamento.	10.00 - 50.00	Anual	Valor Absoluto	Eveline
Eficiência	1 Quantidade de investigados na 57ª PJC submetidos ao ANPP Restaurador	Identificar o número de investigados que estavam respondendo ao IP ou ação penal na 57ª Promotoria de Justiça da Capital, beneficiados com o “ANPP Restaurador” e que procuraram tratamento no CAPS ou Clínica Particular.	10.00 - 50.00	Anual	Valor Absoluto	Eveline
Eficiência	3 Avaliar a reiteração delitiva	Contabilizar o número de reiteração delitiva daquelas pessoas que se submeteram aos termos do ANPP Restaurador e procuraram voluntariamente tratamento no CAPS AD, perquirindo se voltaram a cometer crimes, em consulta ao SAJ/MP. Analisa-se, dessa forma, se as medidas aplicadas como condição para o acordo estão sendo positivas para a ressocialização.	10.00 - 50.00	Anual	Valor Absoluto	Eveline

::: Riscos

Não possui riscos cadastrados.

::: Custos

Descrição	Tipo	Unid	R\$ Unit	Quant	R\$ Total	R\$ Gasto
GRATIFICAÇÃO EQUIPE DO PROJETO - Gerente	Outras despesas	Outras	763,00	13,00	9.919,00	0,00
GRATIFICAÇÃO EQUIPE DO PROJETO - Membro	Outras despesas	Outras	1.931,00	13,00	25.103,00	0,00

::: Mensagens

Não há mensagens nesse projeto.

::: Assinaturas

As assinaturas foram realizadas eletronicamente pelos responsáveis, conforme Art. 1º, III, "b", da Lei Federal nº 11.419/2006, mediante o uso de login e senha pessoais e intransferíveis.

Não houve assinaturas.